

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 12 de março de 2015.

Vládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0239700-60.2000.8.06.0000 - Precatório.** Representante: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Ana Maria Menezes Cavalcante (OAB: 9051/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Havendo, em seu últimos petitórios, a credora desistido das impugnações antes manejadas, cumpra-se a decisão presidencial de págs. 1634/1637. Intimem-se. Fortaleza, 11 de março de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista - Juiz de Direito Auxiliar da Presidência. Portaria de delegação nº 198/2015.

**Total de feitos: 1**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0003173-05.2014.8.06.0000 - Precatório.** Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Stenio Rocha Carvalho Lima (OAB: 1481/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - Ainda que não mais sujeito o ente devedor ao regime de pagamento de precatórios a prazo certo desde 9-12-2009, como revela o caput do art. 97 do ADCT (que afastou expressa e literalmente, do regime especial de pagamentos, a observância do disposto no § 5º do art. 100, CF), comunique-se ao ente público a existência do presente precatório - inclusive para o fim de permitir seja integralizado seu passivo consolidado - mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do CNJ. Havendo pedido de pagamento da parcela prioritária, seja o pleito processado na forma devida, na esteira do que permite o art. 97, § 6º, parte final, do ADCT. Intimem-se. Fortaleza, 11 de março de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 198/2015.

**Total de feitos: 1**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0086613-84.2000.8.06.0000 - Precatório.** Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Jose Vanderley de Aguiar (OAB: 5707/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica intimado o beneficiário dos honorários sucumbenciais para que informe os dados bancários necessários ao pagamento do precatório, bem como para que forneça informações acerca da sucessão processual da credora em epígrafe. Fortaleza, 11 de março de 2015. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios Portaria de delegação nº 198/2015.

**Total de feitos: 1**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N° 27/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, alínea "b", III e X , da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 185 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância INTERMEDIÁRIA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ, a ser preenchido pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme classificação promovida pela Portarias Nº490/15, tendo em vista a promoção do Dr. Sérgio Girão Abreu.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

<b>LISTA DE ANTIGUIDADE – ENTRÂNCIA INICIAL</b>			
<b>QUINTO</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>VARAS</b>

LISTA DE ANTIGUIDADE – ENTRÂNCIA INICIAL			
1	1	MARIA TEREZA FARIA FROTA	PACOTI
1	2	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	PARACURU
1	3	DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES	HORIZONTE
1	4	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	GUAIÚBA
1	5	RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	PINDORETAMA
1	6	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	MULUNGU
2	7	CYNTHIA NOBREGA PEREIRA FRANKLIN THOMAZ	PENTECOSTE
2	8	CESAR DE BARROS LIMA	ACARAÚ
2	9	DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	JAGUARUANA
2	10	NATHANIEL CONSOLI	TRAIRI
3	11	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	MISSÃO VELHA
3	12	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO	ITAPIÚNA
3	13	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA
3	14	CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS	BARREIRA
4	15	TONY ALUÍSIO VIANA NOGUEIRA	FORTIM
4	16	REJANE ROLIM DOS SANTOS	PALMÁCIA
4	17	JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO	ACARAPE
5	18	JULIANA PORTO SALES	CAPISTRANO
5	19	GILVAN BRITO ALVES FILHO	CARIRÉ
6	20	LEILA REGINA CONRADO LOBATO	JAGUARIBA
6	21	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	CHAVAL
7	22	LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES	IBICUITINGA
8	23	JURACI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	JARDIM
9	24	MARCELINO EMÍDIO MACIEL FILHO	MILAGRES
10	25	ARIANA CRISTINA DE FREITAS	TAMBORIL
11	26	CLÁUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	ARATUBA

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de março de 2015.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues , Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: PEDRO HENRIQUE GÊNOVA DE CASTRO, SECRETÁRIO GERAL

VISTO:MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PRESIDENTE

#### EDITAL N° 26/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, alínea "b", III, IV, IX e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, publicada em 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram vagos na Entrância Intermediária OS CARGOS DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS, a serem preenchidos pelo critério de MERECIMENTO, conforme classificação promovida pelas Portarias nºs 2262/2014, 548/2015, tendo em vista a exoneração do Dr. Douglas José da Silva e promoção do Dr. José Ari Cisne Júnior.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária, que integram as quintas partes da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem REMOÇÃO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
1	1	João Dantas Carvalho	2ª Vara de Limoeiro do Norte
1	2	Sandra Oliveira Fernandes	JECC de Aquiraz
1	3	Francisco José Mazza Siqueira	2ª Vara do Crato
1	4	José Acelino Jácome de Carvalho	2ª Vara de Juazeiro do Norte
1	5	Antônio Josimar Almeida Alves	1ª Vara de Canindé
1	6	Whoseemberg de Morais Ferreira	Beberibe
1	7	Gúcio Carvalho Coelho	2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte
1	8	Cláudio Ibiapina	1ª Vara de Pacatuba
1	9	Lúcio Alves Cavalcante	Ipú